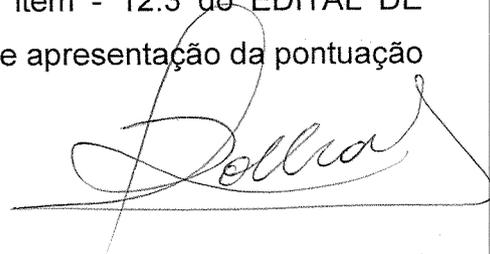


PROCESSO: 2024003192
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VENDA SUBSIDIADA DE TERRENOS, COM CLÁUSULA DE REVERSÃO, SEM INDENIZAÇÃO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.992 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO.
REFERENCIA: RECURSO PONTUAÇÃO APRESENTADA NA PROPOSTA TÉCNICA

A empresa DOMINIUM CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.240.538/0001-10, estabelecida a Rua 35, 515 - Setor Sul em Goianésia-GO, representada por seu administrador o Sr. ROGHÉRIO CAMARGO DA ROCHA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goianésia - Goiás, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.896.161 expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.922.271-91, com poderes legais e específicos para tanto, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor:

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, o presente recurso que estão sendo apresentado tempestivamente, nos termos do artigo 165, I, "c" da Lei 14.133/21 e item - 12.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, visto que a ata de abertura e apresentação da pontuação



dos envelopes de proposta técnica foi realizada no dia 03/04/2024, estando dentro do prazo recursal de 03 (três) dias, portanto, tempestivo o presente recurso.

DOS FATOS:

No dia 03/04/2024 as 13:30 horas, foi apresentada ata de abertura e julgamento das propostas técnicas, contemplando a pontuação e classificação dos interessados no presente certame, na qual apresenta equívoco na pontuação da recorrente, em especial, a pontuação que se trata o tempo de constituição da empresa.

DO DIREITO

No Edital, consta em seu item 6.1 aliena "b" a pontuação que será obtida pelo tempo de constituição da empresa, a saber:

"6.1. Considerando o número limitado de terrenos, assim como a necessidade de se estabelecer os critérios de desconto, foram definidos parâmetros objetivos para definir a pontuação das empresas participantes, os quais dispomos a seguir:

- ...
 - b) Pontuação por tempo de abertura*
 - 1- De 2 até 4 anos: 05 pontos*
 - 2- De 4 até 6 anos: 10 pontos*
 - 3- De 6 até 8 anos: 15 pontos*
 - 4- Mais de 8 anos: 20 pontos"*

Foi apresentada toda a documentação solicitada para análise da Proposta técnica, contudo houve um equívoco na contagem dos pontos, sendo ofertado a pontuação como se a empresa estivesse sua constituição abaixo de 04 (quatro) anos.

47	GRR ENGENHARIA	40062825/0001-17	20	0	20	0	15	55
48	DC BORGES INDUSTRIAL	41.960.010/0001-58	20	5	20	5	15	65
49	DOMINIUM CONSTRUTORA	35.240.538/0001-0	20	5	20	5	15	65
50	ITALO AUGUSTO MO-	40.028.183/0001-18	20	5	20	0	20	65

Entende-se o equívoco na pontuação ofertada, sendo observada apenas seu ano de constituição, contudo a empresa foi constituída em 04/02/2020, e que na data de abertura do certame (20/03/2024) a empresa já demonstra constituição acima dos 04 (quatro) anos, ou seja, quatro anos, um mês e quatorze dias.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO ADMINISTRATIVO, solicitamos como lidima justiça que:

- a) o recebimento e provimento do presente Recurso;
- b) que seja DEFERIDO o presente, fazendo a devida correção da pontuação ofertada, conferindo no requisito, a pontuação de 10 (dez) pontos, consequentemente aumentando a totalidades dos pontos obtidos para 70 (setenta) e a requalificação na listagem oficial dos resultados.

Termos em que,

Pede deferimento

Goianésia-GO, 05 de março de 2024.


DOMINIUM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 36.240.538/0001-10
Rogério Camargo da Rocha

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CARTAO VITAL SAUDE LTDA
CNPJ/MF 36.240.538/0001-10

ANDRE LUIS SANTA ANNA DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Jundiá-SP, nascido em 09/09/1983, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº 21.657.049-9, expedida por DIC/RJ e CPF sob o nº 110.334.537-06, residente e domiciliado na Rua 19 nº 384 - Setor Universitário na cidade de Goianésia-GO, CEP: 76382-036; único sócio da empresa **CARTAO VITAL SAUDE LTDA**, com sede e domicílio na Rua 12 nº 300 - Centro em Goianésia - GO, CEP 76.380-034, legalmente constituída com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob NIRE nº 52.6.01107.54-6 e CNPJ/MF sob nº 36.240.538/0001-10, tendo sua alteração de natureza jurídica por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021, resolvem na melhor forma de direito, adequar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

O sócio **ANDRE LUIS SANTA ANNA DE FARIA**, acima qualificado, cedem a totalidade de suas quotas transferindo a título de venda, representada por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando a quantia supra de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao Sr. **ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Brasília-DF, nascido em 09/07/1981, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº 3.896.161, expedida por DGPC/GO e CPF sob o nº 902.922.271-91, residente e domiciliado na Viela Ernane Carrilho Castro nº 106 - Setor Negrinho Carrilho na cidade de Goianésia-GO, CEP: 76-388-085, declarando ter recebido todos os direitos e haveres, nada mais havendo a reclamar seja a que título for, dando-lhes, plena, rasa e irrevogável quitação, ficando o capital assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA	120.000	120.000,00	100,0
TOTAL	120.000	120.000,00	100,0

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa terá denominação social: **DOMINIUM CONSTRUTORA LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua 35, nº 515 - Setor Sul em Goianésia-GO, CEP: 76382-208, e nome fantasia de **DOMINIUM CONSTRUTORA**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO CONTRATUAL:

O objetivo será: 4120-4/00 Construção de edifícios; 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas; 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, locação de mão de obra na construção civil, edificações de prédios residenciais, populares, comerciais, públicos, industriais; 8130-3/00 Atividades paisagísticas; 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4222-7/01 Construção de redes de

abastecimento de água, coleta de esgoto, PV (poço de visita), boca de lobo e construções correlatas; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais, construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção, argamassa, cimento, artefatos de cimento; gesso e amianto, azulejos, cerâmicas, bombas de água e hidráulicas, 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio: **ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

As retiradas de "PRÓ-LABORE" serão efetuadas pelo sócio: **ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA**, quais serão realizadas mensalmente, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios obedecendo a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações, resolve(m) o(s) sócio(s) consolidar o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DOMINIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF 36.240.538/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa gira sob a denominação social: **DOMINIUM CONSTRUTORA LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua 35, nº 515 - Setor Sul em Goianésia-GO, CEP: 76.382-208, e nome fantasia de **DOMINIUM CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA	120.000	120.000,00	100,0
TOTAL	120.000	120.000,00	100,0

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A empresa tem por objeto: 4120-4/00 Construção de edifícios; 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas; 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, locação de mão de obra na construção civil, edificações de prédios residenciais, populares, comerciais, públicos, industriais; 8130-3/00 Atividades paisagísticas; 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, PV (poço de visita), boca de lobo e construções correlatas; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais, construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção, argamassa, cimento, artefatos de cimento; gesso e amianto, azulejos, cerâmicas, bombas de água e hidráulicas, 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 27/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e na proporção das quotas que possuírem direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alterações contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio: **ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

As retiradas de "PRÓ-LABORE" serão efetuadas pelo sócio: **ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA**, quais serão realizadas mensalmente, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios obedecendo a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS LIBERAÇÕES:

Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre questões legais ou contratuais, e para tratar também das formas de condução dos negócios sociais quando convocados por qualquer um dos administradores através de carta contendo a pauta, local e data da reunião entregue viam correio ou em mãos pelo próprio administrador ou enviado seu, entregue até dois dias antes da data das respectivas reuniões.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS FILIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abri ou fechar filiais ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em qual a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADMINISTRADORES:

O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricar, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da ocorrência contra as relações consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Goianésia-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Goianésia - GO, 05 de fevereiro de 2024.

ANDRE LUIS SANTA ANNA DE FARIA

Sócio

ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA

Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINIUM CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11033453706	ANDRE LUIS SANTA ANNA DE FARIA
90292227191	ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024 16:56 SOB N° 20240611845.
PROTOCOLO: 240611845 DE 21/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402506297. CNPJ DA SEDE: 36240538000110.
NIRE: 52601107546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2024.
DOMINIUM CONSTRUTORA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.240.538/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DOMINIUM CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMINIUM CONSTRUTORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 35	NÚMERO 515	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 76.382-208	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANESIA	UF GO
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGHERIO@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3353-7379
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **09:26:28** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

36.240.538/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

DOMINIUM CONSTRUTORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/03/2024 às 09:27 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DOMINIUM CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: GOC2402054927		
NIRE : 52601107546					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52601107546	CNPJ 36.240.538/0001-10	Data de Ato Constitutivo 04/02/2020	Início de Atividade 27/01/2020		
Endereço Completo Rua 35, Nº 515, SETOR SUL - Goianésia/GO - CEP 76382-208					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/05 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LOCAAO DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL, EDIFICACOES DE PREDIOS RESIDENCIAIS, POPULARES, COMERCIAIS, PUBLICOS, INDUSTRIAIS 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, PV (POCO DE VISITA), BOCA DE LOBO E CONSTRUCOES CORRELATAS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARGAMASSA, CIMENTO, ARTEFATOS DE CIMENTO GESSO E AMIANTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA E HIDRAULICAS, 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA	902.922.271-91	R\$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA	902.922.271-91	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
22/02/2024	20240611845	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2024, às 13:55:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **N3CDCRUN**.



GOC2402054927

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
09/07/1981	BRASILEIRA	BRASILIA-DF
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
13/02/2009	902.922.271-91	3896161.SSP-GO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS-UEG	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/02/2011

Luiz Antônio Demarcki Oliveira
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	GO-018192/0-5
NOME	
ROGHERIO CAMARGO DA ROCHA	

FILIAÇÃO

DILSON DOMINGOS DA ROCHA
TEREZINHA CAMARGO DA ROCHA

Rogherio Camargo da Rocha
ASSINATURA DO PROFISSIONAL





MUNICÍPIO DE GOIANESIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS

Emissão **Sexta-feira 05 Abril 2024** às **14:34:46**
Certidão Número: **376410 / 2024 /**
Código de Validação: **11757376410**

INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome: **DOMINIUM CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **36.240.538/0001-10** Insc. Municipal: **356359**
Endereço: **RUA 35 Nº 515, SETOR SUL, GOIANESIA / GO, CEP 76382208**

Certificamos, para os fins de direito que o Contribuinte acima citado, até esta data, não consta débito com os Tributos Municipais.

Ressalva: Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

Validade até **05/05/2024**

A presente declaração poderá ser validada pelo endereço eletrônico:

<http://aplicacoes.goianesia.go.gov.br:8080/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao>